



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 07 de março de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 361

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021







*feira do*  
**PRODUTOR  
RURAL**

Feira realizada semanalmente, para a venda de frutas, verduras, legumes e outros produtos naturais, produzidos pelos agricultores de nossa cidade. Também conta com venda de pastéis e garapa.

**Toda terça-feira, das 17h às 21h,  
na Praça da Matriz**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano  
e Agrário



**URUPÊS**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO



**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023 – PROCESSO Nº  
32/2023****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para “Construção de salas de aulas, reforma e instalações sanitárias” no prédio da escola infantil E.M.E.I “Profª THEREZA YALENTI PEROSA”, situado nesta cidade à rua São Lourenço esquina com à rua Gustavo Martins Cerqueira, no bairro Jaguaré, conforme especificações constantes do Edital.

ENCERRAMENTO: 23/3/2023 (quinta-feira), às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF).

O texto integral do referido Edital poderá ser lido e obtido no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: [licitacoes@urupes.sp.gov.br](mailto:licitacoes@urupes.sp.gov.br).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 6 de março de 2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

**Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.159.381/0001-94, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor ALCEMIR CASSIO GREGGIO, RG nº 8.581.397-7 SSP/SP, CPF/MF nº 787.206.998-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Iracema Sigoli Deminciano, nº 200, Residencial dos Lagos II, nesta cidade e Estado, doravante designada PREFEITURA e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ATÉ 33.000 (TRINTA E TRÊS MIL) LITROS DE LEITE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.760/2017, e demais normas regulamentares à espécie, bem como do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023,

nos autos do PROCESSO Nº 17/2023, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Nome empresarial: VALTER ROSA DE LIMA – ME

CNPJ/MF nº 10.272.329/0001-65

Inscrição Estadual nº 707.076.532.115

Endereço: Rua Domingos Logulo, nº 323, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, CEP nº 15850-000

Telefone: (17) 3552-1542

E-mail: [ourolatcomercial@hotmail.com](mailto:ourolatcomercial@hotmail.com)

Representante legal: JARIDE EMANUEL DE LIMA

RG nº 43.431.672-6-SSP-SP

CPF/MF nº 228.550.168-43

Marca: KREMOSO

LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO PADRONIZADO HOMOGENEIZADO, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE VACA CRU INTEGRAL OU LEITE CRU RESFRIADO INTEGRAL, SENDO SUBMETIDO À FILTRAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, PASTEURIZAÇÃO, E, EM SEGUIDA RESFRIADO E EMBALADO EM MÁQUINA AUTOMÁTICA, FICANDO ESTOCADO ATÉ A SUA COMERCIALIZAÇÃO, TENDO SUA COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML DO PRODUTO CONTER CERCA DE 62 KCAL; 3,4 G DE GORDURA DE PROTEÍNAS E 4,5 G DE CARBOIDRATOS, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO (SACHET) OU EM CAIXINHA CONVENCIONAL

Quantidade estimada: até 33.000 (trinta e três mil) litros

Preço unitário: R\$4,60 (quatro reais e sessenta centavos)

Preço total: até R\$151.800,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

Registro de Preços para fornecimento parcelado, de até 33.000 (trinta e três mil) litros de leite, sendo em média até 3.000 (três mil) litros por mês, com as especificações básicas abaixo relacionadas, para serem distribuídos às pessoas idosas deste Município de Urupês/SP, através do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de março/2023 a 31/12/2023, iniciando-se com a publicação de seu resumo no Diário Oficial Eletrônico deste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência

– Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

3.1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 6/2023, e no preço registrado nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

3.1.1. Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

3.2. Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 6/2023 e seus anexos.

3.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega do produto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

3.5. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta PREFEITURA.

3.6. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante o fornecimento objeto deste instrumento.

3.7. Entregar o produto nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela PREFEITURA e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, tal fato por escrito, à esta PREFEITURA.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Registro de Preços, ficando desde já designado para tanto, como Fiscal, o Diretor de Desenvolvimento Social, senhor ALISON PAULO DA SILVA, RG nº 43.431.696-9 e CPF nº 340.489.278-09. O Gestor responsável pelo Registro de Preços também será o Diretor de Desenvolvimento Social, senhor ALISON PAULO DA SILVA, RG nº 43.431.696-9 e CPF nº 340.489.278-09.

4.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

4.3. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### SANÇÕES

5.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e no Decreto Municipal nº 2.432/2010, os quais a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação, ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 6/2023 e seus anexos;

b) Proposta apresentada pela DETENTORA;

c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 6/2023.

7.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### FORO

O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro de Urupês, Estado de São Paulo.

Nada mais havendo que ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 06 de março de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

DETENTORA:

Empresa VALTER ROSA DE LIMA – ME

JARIDE EMANUEL DE LIMA

- Representante Legal -

TESTEMUNHAS:

01-

Nome

RG nº

02-

Nome

RG nº

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

## Extrato

### EXTRATO

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023.

PREGÃO PRESENCIAL – (SRP) Nº 06/2023 -  
PROCESSO Nº 17/2023.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE URUPÊS

CNPJ/MF: nº 45.159.381/0001-94.

DETENTORA: VALTER ROSA DE LIMA – ME

CNPJ/MF: 10.272.329/0001-65.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado, de até 33.000 (trinta e três mil) litros de leite, sendo em média até 3.000 (três mil) litros por mês, para serem distribuídos às pessoas idosas deste Município de Urupês/SP, através do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR UNITÁRIO: R\$4,60 (quatro e sessenta) por litro de leite da marca: KREMOSO, perfazendo o valor total de até R\$151.800,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos reais).

VIGÊNCIA: março/2023 a 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.760/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 06 de março de 2023.

## Fundação de Ensino Chafik Saab

## Atos de Pessoal

## Portarias



## FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB

CNPJ 72.790.355/0001-32

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

PORTARIA N.º 004/2023 – De 06 de março de 2023.

Nomeia a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS nº 01/2023.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO, Presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab, usando de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. Juarez Ferracioli, Sra. Cleudia Maria Etruri e a Sra. Susy Mary Paschoal Martins, para, sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 01/2023, para o preenchimento em substituição dos empregos abaixo relacionados, sob o regime da CLT em caráter temporário, nos termos da Lei nº 1.732/06.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

<u>EMPREGOS</u>
Professor de Biologia
Professor de Educação Física
Professor de Geografia
Professor de História
Professor de Inglês
Professor de Matemática
Professor de Química
Professor de Sociologia
Professor de Língua Portuguesa
Professor de Física

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
ALCEMIR CASSIO GREGGIO  
Presidente





FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB

CNPJ 72.790.355/0001-32

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

PORTARIA N.º 003/2023 – De 06 de março de 2023.

*Determina a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS e dá outras providências.*

ALCEMIR CASSIO GREGGIO, Presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab, usando de suas atribuições legais, resolve determinar a abertura de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 01/2023, para o preenchimento em substituição dos empregos abaixo relacionados, sob o regime da C.L.T. em caráter temporário, nos termos da Lei nº 1.732/06.

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

<u>EMPREGOS</u>
Professor de Biologia
Professor de Educação Física
Professor de Geografia
Professor de História
Professor de Inglês
Professor de Matemática
Professor de Química
Professor de Sociologia
Professor de Língua Portuguesa
Professor de Física

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
ALCEMIR CASSIO GREGGIO  
Presidente

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital



Reconhecido pela Portaria C/CP nº 3/2002 do F. 0.02/001

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS Nº  
01/2023**

A Fundação de Ensino "Chafik Saab", Município de Urupês, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, nomeada pela Portaria nº 04 de 06/03/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para o preenchimento das vagas dos empregos de PROFESSOR, para eventuais substituições de docentes efetivos em caso de licenças ou afastamentos legais e temporários de acordo com as necessidades excepcionais e transitórias da administração por meio da contratação por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.732 de 08 de junho de 2006, das disciplinas abaixo especificadas, dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, nos termos das disposições contidas neste Edital.

**I. ESCOLARIDADE EXIGIDA - JORNADA SEMANAL - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO****1.1. PROFESSOR DE BIOLOGIA**

1.1.1. Formação/Escolaridade: HABILITADOS: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior nesta área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.1.2. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.1.4. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.1.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.1.6. Formação/Escolaridade: ALUNOS do último ano do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.1.7. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.1.8. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.1.9. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.1.10. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.1.11. Formação/Escolaridade: ALUNOS que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.1.12. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.1.13. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.1.14. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.1.15. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

**1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

1.2.1. Formação/Escolaridade: HABILITADOS: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior nesta área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.2.2. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.2.4. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.2.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00





Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

1.2.6. Formação/Escolaridade: ALUNOS do último ano do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.2.7. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.2.8. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.2.9. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.2.10. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.2.11. Formação/Escolaridade: ALUNOS que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.2.12. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.2.13. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.2.14. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.2.15. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

### 1.3. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1.3.1. Formação/Escolaridade: HABILITADOS: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior nesta área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.3.2. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.3.4. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.3.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.3.6. Formação/Escolaridade: ALUNOS do último ano do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.3.7. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.3.8. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.3.9. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.3.10. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.3.11. Formação/Escolaridade: ALUNOS que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.3.12. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.3.13. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.3.14. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.3.15. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

### 1.4. PROFESSOR DE HISTÓRIA

1.4.1. Formação/Escolaridade: HABILITADOS: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior nesta área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.4.2. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.4.4. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.4.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00



Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

1.4.6. Formação/Escolaridade: ALUNOS do último ano do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.4.7. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.4.8. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.4.9. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.4.10. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.4.11. Formação/Escolaridade: ALUNOS que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.4.12. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.4.13. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.4.14. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.4.15. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

### 1.5. PROFESSOR DE INGLÊS

1.5.1. Formação/Escolaridade: HABILITADOS: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior nesta área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.5.2. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.5.4. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.5.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.5.6. Formação/Escolaridade: ALUNOS do último ano do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.5.7. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.5.8. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.5.9. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.5.10. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.5.11. Formação/Escolaridade: ALUNOS que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.5.12. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.5.13. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.5.14. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.5.15. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

### 1.6. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1.6.1. Formação/Escolaridade: HABILITADOS: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior nesta área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.6.2. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.6.4. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.6.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00





Reconhecido pela Portaria CFE nº 17/00 de 15/12/00

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

1.6.6. Formação/Escolaridade: ALUNOS do último ano do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.6.7. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.6.8. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.6.9. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.6.10. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.6.11. Formação/Escolaridade: ALUNOS que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.6.12. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.6.13. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.6.14. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.6.15. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

### **1.7. PROFESSOR DE QUÍMICA**

1.7.1. Formação/Escolaridade: HABILITADOS: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior nesta área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.7.2. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.7.4. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.7.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.7.6. Formação/Escolaridade: ALUNOS do último ano do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.7.7. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.7.8. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.7.9. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.7.10. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.7.11. Formação/Escolaridade: ALUNOS que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.7.12. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.7.13. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.7.14. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.7.15. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

### **1.8. PROFESSOR DE SOCIOLOGIA**

1.8.1. Formação/Escolaridade: HABILITADOS: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior nesta área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.8.2. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.8.4. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.8.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00



Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

1.8.6. Formação/Escolaridade: ALUNOS do último ano do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.8.7. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.8.8. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.8.9. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.8.10. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.8.11. Formação/Escolaridade: ALUNOS que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.8.12. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.8.13. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.8.14. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.8.15. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

### 1.9. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1.9.1. Formação/Escolaridade: HABILITADOS: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior nesta área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.9.2. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.9.4. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.9.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.9.6. Formação/Escolaridade: ALUNOS do último ano do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.9.7. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.9.8. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.9.9. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.9.10. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.9.11. Formação/Escolaridade: ALUNOS que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.9.12. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.9.13. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.9.14. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.9.15. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

### 1.10. PROFESSOR DE FÍSICA

1.10.1. Formação/Escolaridade: HABILITADOS: Curso superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior nesta área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

1.10.2. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.10.4. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.10.5. Taxa de inscrição: R\$ 30,00





Fundação de Ensino Chafik Saab

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

1.10.6. Formação/Escolaridade: ALUNOS do último ano do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.10.7. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.10.8. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.10.9. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.10.10. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

1.10.11. Formação/Escolaridade: ALUNOS que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura Plena nesta área correspondente, devidamente reconhecido: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE).

1.10.12. Jornada Semanal: até 25 horas semanais.

1.10.13. Tipo de Prova: Escrita - de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Pedagógicos.

1.10.14. Salário: R\$ 23,84 hora/aula

1.10.15. Taxa de inscrição: R\$ 30,00

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever no período de 07 de março à 17 de março de 2023, das 08h às 11h e das 13h às 16h, nos dias úteis, na Secretaria da Fundação de Ensino Chafik Saab, na Rua José Bonifácio, 804 - Centro - Urupês- SP .

### 2.2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.2.1. Ficha de Inscrição fornecida ao candidato no posto de inscrição;

2.2.2. Cópia da Cédula de Identidade;

2.2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser realizado na Secretaria da Fundação de Ensino Chafik Saab;

2.2.4. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, na condição de habilitado, aluno do último ano e aluno que tenha cumprido, no mínimo, 50% do curso, entretanto em somente uma disciplina;

2.3. Não será concedida isenção e nem haverá devolução de taxa de inscrição;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato a procuração com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com a consequência de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou por qualquer meio eletrônico e ainda fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução de taxa;

### 2.7. REQUISITOS GERAIS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.7.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.7.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.7.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.7.4. Estar quite com a justiça eleitoral;

2.7.5. Comprovante de Escolaridade para os: HABILITADOS: Diploma de Licenciatura Plena em área correspondente; ALUNOS do último ano e alunos que tenha cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura Plena em área correspondente: Comprovante de matrícula (Mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual) histórico parcial (SEMESTRE);

2.7.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.7.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.7.8. Gozar de boa saúde física e mental;



Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

2.7.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital não permite de aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá entregar no momento da inscrição:

3.7.1. Declaração de portador de deficiência;

3.7.2. Ficha de Pessoa com Deficiência, devidamente preenchida, que estará disponível na **Secretaria da Fundação de Ensino Chafik Saab**, na Rua José Bonifácio, 804 - Centro - Urupês-SP;

3.7.3. Laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. A entrega do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato;

3.9. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, da Prefeitura Municipal e só serão contratadas se forem consideradas aptas para o emprego;

3.10. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste ítem, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

### 4. DAS PROVAS

4.1. A prova escrita será realizada no **dia 26 de março de 2023**, no horário das 9h às 12h na Fundação de Ensino Chafik Saab", localizada a Rua José Bonifácio, nº 804, Centro, Urupês.

4.2. Os portões do prédio da **Fundação de Ensino Chafik Saab** serão fechados às **8h55**, portanto, **5 minutos** antes do horário determinado para o início da prova.

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas com **30 (trinta)** minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário determinado, devendo acompanhar as publicações de editais de abertura de inscrição, resultado final, e outros pelo Diário Oficial do Município e/ou afixados no mural do Colégio "Chafik Saab". Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos.

4.5. Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos.

4.6. Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.





Reconhecida pela Portaria CENP Nº 17.000 de 13/12/00

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

4.7. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1 a 1.10, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo I;

4.8. As provas escritas terão duração de 3h (três horas) e terão 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 4,0 (quatro) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.8.1. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

EMPREGO				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conteúdos Específicos e Pedagogicos	Total de Questões
PROFESSOR DE BIOLOGIA	10	05	10	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	05	10	25
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10	05	10	25
PROFESSOR DE HISTÓRIA	10	05	10	25
PROFESSOR DE INGLÊS	10	05	10	25
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	05	10	10	25
PROFESSOR DE QUÍMICA	05	10	10	25
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	10	05	10	25
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	05	10	25
PROFESSOR DE FÍSICA	05	10	10	25

4.9. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função da somatória de pontos obtidos na Prova escrita e na Prova de Títulos, sendo que a classificação será realizada separadamente para os Habilitados; Alunos de Último Ano e Alunos que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura Plena na área correspondente;

4.10. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.11.1. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11.2. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela empresa contratada responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.13.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de



Reconhecida pela Portaria CENP nº 3700 de 13/02/2001

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.15. O aparelho celular deve ser desligado e deixado sobre a mesa do aplicador, antes do início das provas.

4.16. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o *Caderno de Questões*, a *Folha de Resposta*, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.18. No ato da entrega do *Caderno de Questões e da Folha de Resposta*, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos;

4.22. O gabarito e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos serão divulgados pelo Diário Oficial do Município e/ou afixados no mural do Colégio "Chafik Saab".

## 5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	3,0 (três) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	2,0 (dois) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (até duas)	0,5 (meio) ponto cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial reconhecidos pelo MEC** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos que será fornecida no ato da inscrição, devidamente preenchida com sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes dos títulos **no ato da inscrição**.

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar acompanhadas dos originais para autenticação que será realizada pelo responsável da inscrição.

5.5. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração;

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos classificados conforme critério estabelecido no subitem 4.9, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final obtida, considerando-se a prova escrita e a de títulos;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3, deste Edital, serão classificados da seguinte forma:

- para candidatos portadores de diploma de Licenciatura Plena em área correspondente;
- para alunos do último ano do curso de Licenciatura Plena em área correspondente;
- para alunos que tenha cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura Plena em área correspondente;

6.3. O Resultado Final será publicado pelo Diário Oficial do Município e/ou afixados no mural do Colégio "Chafik Saab".

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

- O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;





Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

b) O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

### 7.1.1. Do indeferimento de inscrição

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação de Ensino Chafik Saab e dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### 7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. O candidato poderá por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar solicitar a revisão e/ou cópia de questão que, supostamente, tenha apresentado problema. Requerida a questão o candidato terá 02 (dois) dias para apresentar recurso quanto a sua formulação com pedido protocolado na Fundação de Ensino Chafik Saab dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos;

7.1.2.2. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.3. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.4. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

### 7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no Diário Oficial do Município e/ou afixados no mural do Colégio "Chafik Saab", para protocolar recurso na Fundação de Ensino Chafik Saab, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido.

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A chamada dos classificados será efetuada primeiramente pela lista de profissionais habilitados, portadores de diploma de Licenciatura Plena em área correspondente;

8.2. Esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos habilitados, as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos classificados na lista de "Alunos do último ano do curso de Licenciatura Plena em área correspondente";

8.3. Esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos Alunos do último ano, as aulas remanescentes poderão ser atribuídas aos classificados na lista de Alunos que tenham cumprido, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura Plena em área correspondente;

8.4. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.4.1. Cópia do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (comprovante de votação da última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.4.2. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1 a 1.10, deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos;



Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

8.4.3. Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.4.4. Certidão Negativa criminal que comprove não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;

8.4.5. Atestado de sanidade física e mental funcional;

8.4.6. 01 (uma) foto 3x4 (recente);

8.4.7. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.4.8. Declaração que atende ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.4.9. Outros documentos que a Administração da Fundação de Ensino Chafik Saab julgar necessários;

8.5. A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;

8.5.1. Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade da Fundação de Ensino Chafik Saab;

8.6. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.6.1. Não atender a convocação para a contratação;

8.6.2. Não apresentar no ato da contratação a documentação exigida;

8.6.3. Não entrar em exercício do emprego dentro do prazo legal;

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos será para o preenchimento das vagas dos empregos especificados neste Edital;

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Presidente, será excluído do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todas as convocações, avisos e resultados até a homologação do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 01/2023 serão publicados no Diário Oficial do Município e/ou afixados no mural do Colégio "Chafik Saab".

9.6. O Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos terá validade de 1 (um) ano a contar de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.8. O Presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab homologará o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

9.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da administração;

9.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos;

9.11. O Presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente, este Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos ouvido a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos;

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação de Ensino Chafik Saab, ouvida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos.





Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB, em 06 de março de 2023,

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE  
PROVAS E TÍTULOS**

Juarez Ferracioli  
Presidente da Comissão

Cleudia Maria Etruri  
Membro

Susy Mary Paschoal Martins  
Membro



Reconhecido pela Portaria CENP Nº 17/99 de 15/02/99

Rua José Bonifácio, 804 - Fone (17) 3552-1225 - CEP 15850-000 - Urupês-SP

## ANEXO I - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

### PROGRAMA PARA TODOS OS EMPREGOS

#### Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

#### **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

#### Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

#### Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

- ESTEBAN Maria Teresa. Escola, currículo e avaliação.
- MACEDO Lino de. Ensaios Pedagógicos como construir uma escola para todos?
- PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.
- PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio referente à área em que o candidato realizou inscrição.



# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**